

PL 0584/2006

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar a lei 13.718, de 08 de janeiro de 2004, determinando que o Poder Executivo repasse o valor mínimo mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos Clubes da Comunidade, antigos Clubes Desportivos Municipais, com a finalidade de ajudá-los na manutenção da estrutura física de atendimento à comunidade.

O projeto de lei reveste-se de vital interesse público, pois os Clubes da Comunidade são importantes ferramentas de promoção social através do esporte, cultura e lazer, não podendo deixar de funcionar por falta de condições financeiras para a manutenção básica de suas estruturas.

Nesse contexto, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, que encontra-se amparada no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.